



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone 38 3255 1133 – CEP 39.596-000 – CNPJ - 18.017.418/0001-77
E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

LEI Nº 232, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Botumirim, 24 de junho de 2015.

Aroldo de Souza Oliveira
Prefeito Municipal